

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000 CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244

-9-36-5-2

LEI N°13/2012

Flo. 2° 010 MUNICIPIO VERDE
Proj. L. 2° 011 | 221-2
CAMARA MUNICIPAL
VISTO

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CABRÁLIA PAULISTA/SP, faz saber que a Câmara municipal em sessão de 03/04/2012, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, tendo por objeto à execução das vias marginais à SP 293 (Rodovia Lourenço Lozano), na projeção da área urbana de Cabrália Paulista entre o km 6,0 e o km 7,50 parte integrante das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos da SP 293, no trecho entre o entroncamento da rodovia SP 225 e o entroncamento com a rodovia SP 294, do km 0,100 ao km 24,850, a que se refere o Edital 024/2011-CO.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas necessárias às obras e serviços, conforme art. 1º, assim como promover também às suas expensas as relocações dos serviços públicos e outras quaisquer interferências, necessárias à execução das referidas obras.

Artigo 3º - As despesas a cargo do Município correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabrália Paulista, 04 de Abril de 2012.

JACINTHO ZANONI FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume